

RTE

Resultado do Tesouro Estadual 2021

Foto: Acervo Setur

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Marcelo Martins Altoé

SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL

Bruno Pires Dias

GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL

Ighor David Dias

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Amílcar José Carvalho

Ellen Botelho Martins

Rudisom Rodrigues de Paula

ÍNDICE

1. CAPAG - CAPACIDADE DE PAGAMENTO
2. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
3. LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
4. REGRA DE OURO
5. ENDIVIDAMENTO
6. RESULTADOS FISCAIS
7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS
8. FUNDO SOBERANO
9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES
10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

ANEXO:

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL



Foto: Acervo Setur

1. CAPAG

A finalidade da CAPAG é *subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados*. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Foto: Acervo Setur

O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 501/2017, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: O Indicador I (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. O Indicador II (Poupança Corrente) é definido pela relação entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, o Indicador III (Liquidez) é calculado pela relação entre obrigações financeiras e disponibilidade de caixa bruta.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem <60%, <85% e <100%, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.



O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a **nota A** em 2021. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Indicadores da Capag

(R\$ em milhões)

| Endividamento | 2019 | 2020 | 2021 | Relação | Nota |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| Dívida Consolidada | 7.049 | 7.407 | 7.384 | 39,28% | A |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 15.810 | 15.627 | 18.796 | | |
| Poupança Corrente | 2019 | 2020 | 2021 | 82,07% | A |
| Despesa Corrente | 15.981 | 16.800 | 19.485 | | |
| Receita Corrente Ajustada | 20.019 | 19.850 | 23.929 | | |
| Liquidez | 2019 | 2020 | 2021 | 5,01% | A |
| Obrigações Financeiras | 100 | 70 | 134 | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.593 | 2.028 | 2.682 | | |

Fonte: SEFAZ

2. PAF

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.



O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida - RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

Para maiores informações acesse o site: <https://internet.sefaz.es.gov.br/contas/politica-fiscal/programa.php>.

As metas 1 e 2 realizadas em 2021:

PAF

| Meta | Valor Apurado | Sentido da Meta | Meta | Cumprimento |
|---|---------------|-----------------|-------|-------------|
| Meta 1 - Endividamento (%) | 39,28 | <= | 49,68 | SIM |
| Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões) | 2.130 | >= | 60 | SIM |

Fonte: SEFAZ

3. LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

| Discriminação do Resultado | Meta LDO | R\$ mil |
|---|------------|------------|
| | | Jan - Dez |
| RECEITA PRIMÁRIA (1) | 12.592.972 | 19.055.801 |
| DESPESA PRIMÁRIA (2) | 13.409.325 | 16.925.574 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2) | -816.353 | 2.130.227 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (4) | 466.591 | 525.104 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (5) | 381.315 | 499.110 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (6) = (3) + (4) - (5) | -731.076 | 2.156.222 |

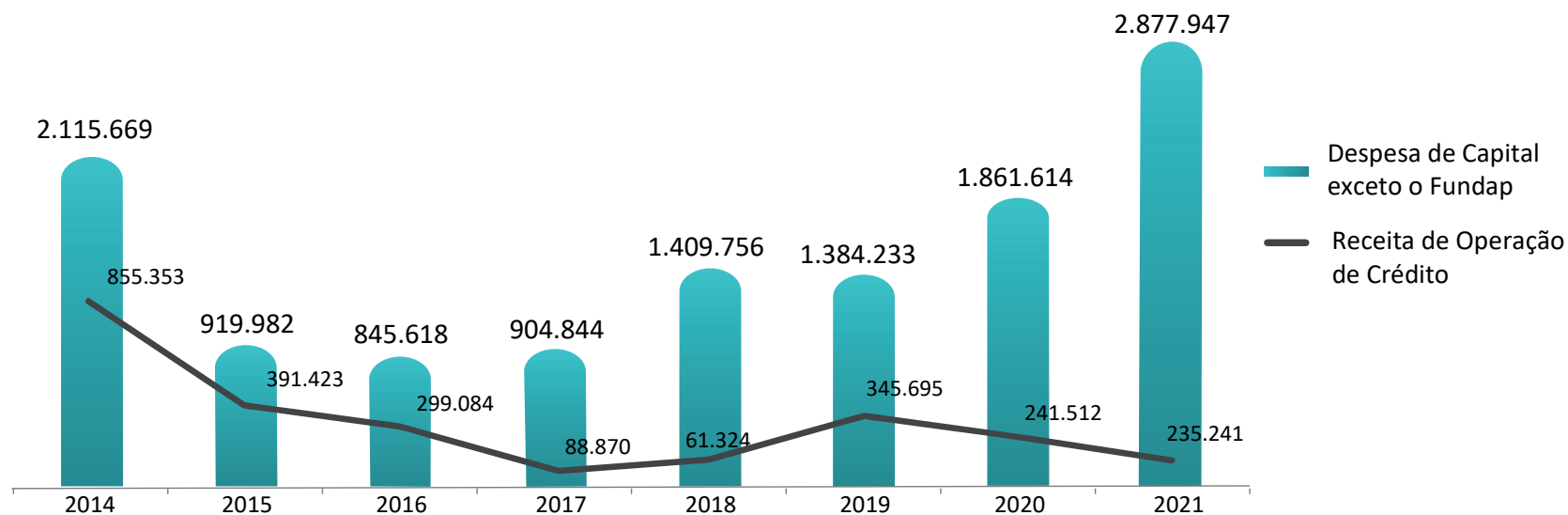
Fonte: SEFAZ

Foto: Acervo Setur

4. REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como “*regra de ouro*”, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES - (Valores em R\$ 1.000)



Fonte: SEFAZ

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 DC/RCL



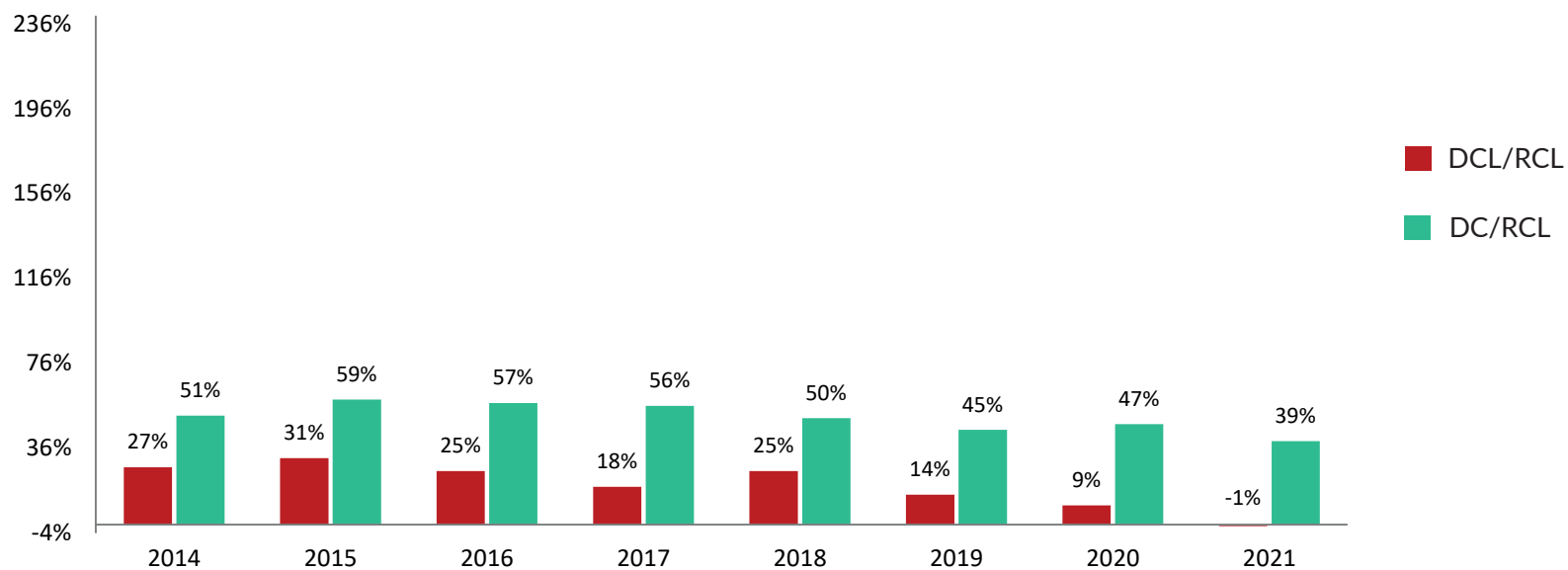
Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.



5.2 DCL/RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até 2021, bem como a relação entre DC/RCL.



Fonte: SEFAZ

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.



5.3 JUROS MÉDIOS PONDERADOS

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo foi reduzida no ano de 2021 em comparação com 2020. A maior contribuições para esta ocorrência foi a queda da Taxa para empréstimo com o BIRD baseados na LIBOR , se comparado de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, em torno de 1%.

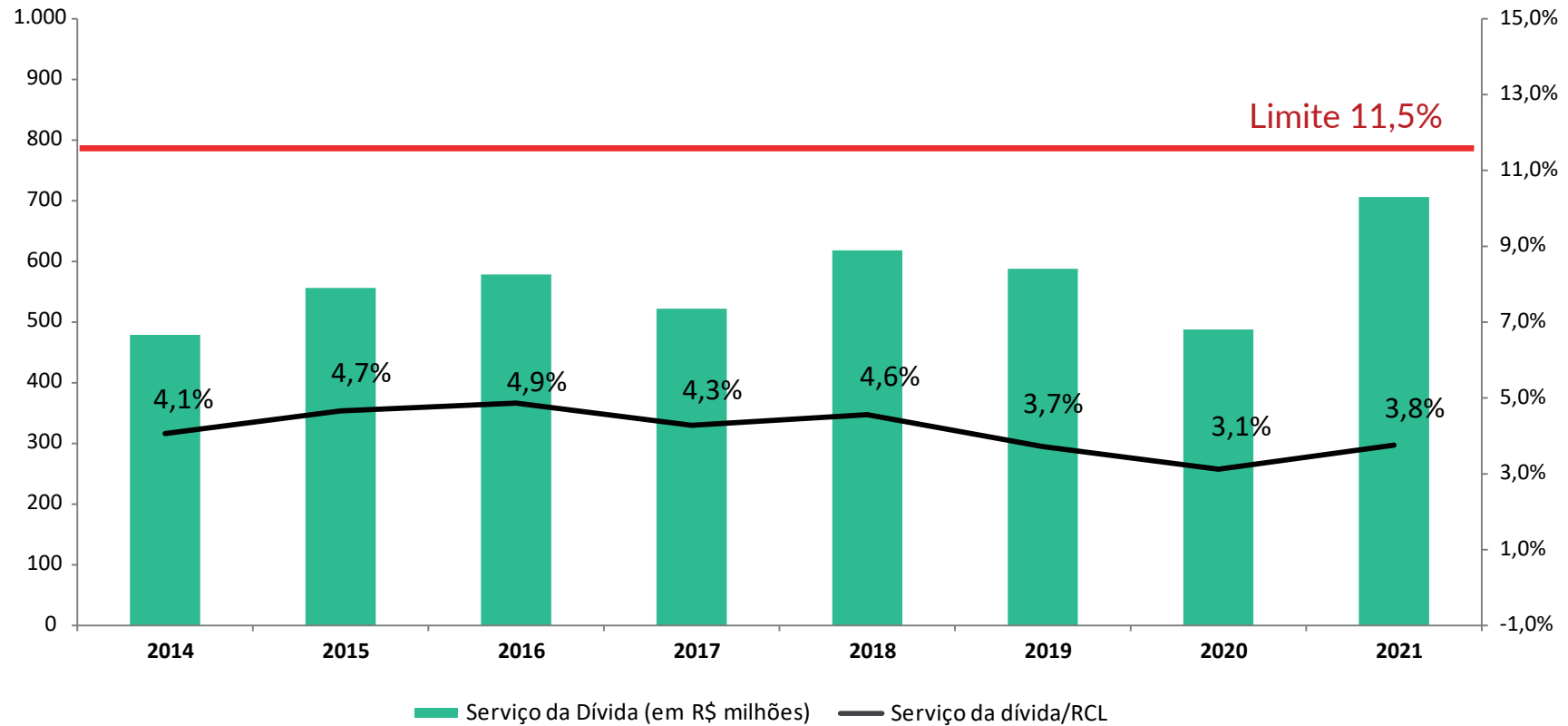
| Média | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 5,72% | 5,87% | 5,02% | 4,88% | 4,10% | 4,09% |

Fonte: SEFAZ



5.4 SERVIÇOS DA DÍVIDA: REALIZADO

Em 2021, o comprometimento anual do serviço da dívida em relação a RCL foi de 3,8%, permanecendo abaixo do limite de 11,5%



Fonte: SEFAZ

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

6. RESULTADOS FISCAIS

Resultado do Tesouro Estadual

| EXECUÇÃO DO TESOURO | 2020 | 2021 | Variação Nominal (%) | R\$ Mil |
|--------------------------------|----------------|------------------|-------------------------|-----------------------|
| | | | | Variação 2021/2020 |
| Receita de Caixa do Tesouro | 13.621.420 | 16.880.569 | 23,9 | 3.259.148 |
| Duodécimos aos Poderes | 1.987.580 | 2.031.703 | 2,2 | 44.123 |
| Despesa Liquidada do Executivo | 11.045.458 | 13.845.779 | 25,4 | 2.800.322 |
| Pessoal | 6.134.478 | 6.349.200 | 3,5 | 214.722 |
| Outras despesas correntes | 2.872.364 | 4.130.578 | 43,8 | 1.258.214 |
| Investimento | 982.935 | 1.871.241 | 90,4 | 888.306 |
| Amortização e juros da dívida | 482.427 | 700.522 | 45,2 | 218.095 |
| Inversão financeira | 573.253 | 794.238 | 38,5 | 220.985 |
| Resultado do Tesouro | 588.383 | 1.003.086 | | 414.704 |

Fonte: SEFAZ

A
 Receita Total realizada
 em 2021 apresentou um
 aumento de **19,2%** em relação ao
 mesmo período de 2020.

Considerando que a partir de 2021, a
 Contribuição Complementar para Cobertura do
 Déficit Financeiro do RPPS será realizada
 mediante transferência financeira, ou seja, sem
 execução orçamentária, foi realizado o ajuste
 metodológico em 2020 na tabela Receita Total
 para que haja compatibilidade das informações.

Foto: Acervo Sefaz

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | 2021 | Variação Nominal (%) | R\$ Mil Variação 2021/2020 |
|--|------------|------------|-------------------------|----------------------------------|
| Receita Total | 16.828.746 | 20.065.041 | 19,2 | 3.236.295 |
| Receitas de impostos e taxas | 14.087.632 | 17.836.644 | 26,6 | 3.749.012 |
| ICMS - Inclusive FUNDAP | 11.680.497 | 15.149.757 | 29,7 | 3.469.260 |
| Taxas | 668.882 | 788.828 | 17,9 | 119.946 |
| Recuperação da dívida ativa | 292.703 | 285.872 | -2,3 | -6.831 |
| IPVA | 603.785 | 630.318 | 4,4 | 26.534 |
| IRRF | 768.037 | 870.462 | 13,3 | 102.426 |
| ITCMD | 73.728 | 111.407 | 51,1 | 37.678 |
| Receitas de Transferências | 5.398.446 | 7.328.518 | 35,8 | 1.930.072 |
| Royalties e Participações Especiais | 1.279.369 | 2.005.694 | 56,8 | 726.324 |
| FPE | 1.461.365 | 1.977.739 | 35,3 | 516.374 |
| Educação - FNDE e FUNDEB | 1.111.388 | 1.469.604 | 32,2 | 358.215 |
| Saúde - SUS | 950.061 | 963.089 | 1,4 | 13.028 |
| Cota-parte do IPI | 216.173 | 307.977 | 42,5 | 91.804 |
| FEX e Lei Kandir | - | 200.090 | - | 200.090 |
| Outras transferências com o fundo | 132.337 | 150.623 | 13,8 | 18.285 |
| Acordo Parque das Baleias - Lei nº 10.979/19 | 247.752 | 253.703 | 2,4 | 5.951 |
| Outras Receitas (voluntárias e outras) | 1.732.356 | 918.574 | -47,0 | -813.782 |
| Receitas de Operações de Crédito | 241.512 | 235.241 | -2,6 | -6.271 |
| Receitas Transferidas | -5.621.985 | -7.195.295 | 28,0 | -1.573.310 |
| Aporte de Recursos para formação do Fundeb | -2.196.617 | -2.844.149 | 29,5 | -647.532 |
| Repasse Constitucional aos Municípios | -3.425.368 | -4.351.145 | 27,0 | -925.778 |
| Receitas do Instituto de Previdência | 990.785 | 941.359 | -5,0 | -49.427 |

Fonte: SEFAZ

Despesa Empenhada - Poder Executivo / Todas as Fontes

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de **20,3%** em 2021 comparada ao mesmo período do exercício anterior.

| EXECUÇÃO DO TESOURO | 2020 | 2021 | Variação Nominal (%) | R\$ Mil Variação 2021/2020 |
|--|------------|------------|----------------------|-------------------------------|
| Pessoal | 6.826.254 | 7.315.394 | 7,2 | 489.140 |
| Outras despesas correntes | 4.279.696 | 5.459.946 | 27,6 | 1.180.251 |
| Financiamento fundap | 522.063 | 644.727 | 23,5 | 122.663 |
| Amortização e juros da dívida | 488.138 | 706.324 | 44,7 | 218.186 |
| Transf. Trib. De justiça - Pagto de precatório | 117.564 | 37.198 | -68,4 | -80.366 |
| Pagamento do pasep | 204.280 | 224.135 | 9,7 | 19.854 |
| Investimento/inversão financeira | 1.558.400 | 2.445.930 | 57,0 | 887.529 |
| Total | 13.996.396 | 16.833.653 | 20,3 | 2.837.257 |

Fonte: SEFAZ

Considerando que a partir de 2021, a Contribuição Complementar para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS será realizada mediante transferência financeira, ou seja, sem execução orçamentária, foi realizado o ajuste metodológico em 2020 na tabela Despesa Empenhada - Poder Executivo/Todas as fontes, para que haja compatibilidade das informações.

7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

| Últimos 12 meses | "RCL Ajustada (R\$ Mil)" | "Despesa de Pessoal (R\$ Mil)" | "Despesa de Pessoal/RCL %" |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| LRF | 18.772.687 | 6.535.667 | 34,81% |
| Limite Máximo da RCL % | | 49,0 | |
| Limite Prudencial da RCL % | | 46,5 | |
| Limite de Alerta % | | 44,1 | |

Fonte: SEFAZ

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

| Período | 2020 | 2021 |
|------------------------------------|---------|---------|
| Aplicação em Saúde (Mínimo 12%) | 16,71% | 14,51 % |
| Aplicação em Educação (Mínimo 25%) | 26,98 % | 25,85 % |

Fonte: SEFAZ

Foto: Acervo Setur



O FUNSES finalizou 2021 com o saldo de **R\$ 713 milhões.**

8. FUNDO SOBERANO

Foto: Freepik plataforma de petróleo

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou 2021 com o saldo de **R\$ 713 milhões.**

9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.

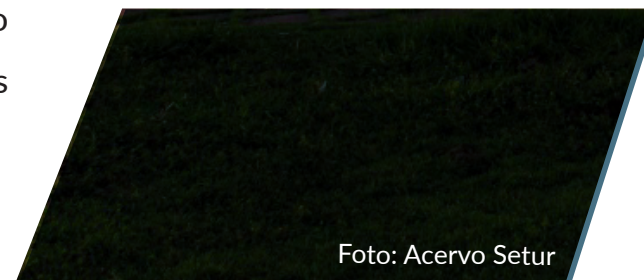


Foto: Acervo Setur

Em 2021 há 4 PPP's contratadas:
Esgotamento Sanitário de Cariacica,
Vila Velha, Serra e Faça Fácil Cidadão,
com Capex de R\$ 778 milhões, R\$ 716
milhões, R\$ 562 milhões e 91 milhões,
respectivamente.

Para maiores informações acesse o site:
<https://parcerias.es.gov.br/>

Foto: Freepik ecologista

| Projetos | Modelo | CAPEX (R\$ milhões) | Prazo |
|--|------------------|------------------------|--------------------|
| Miniusinas Solares | PPP adm. | 320 | Em modelagem |
| Identidade ES | PPP adm. | 80 | Aguardando CGP-ES |
| Resíduos Sólidos (Mun. do Norte do ES) | PPP adm. | 60 | Pré Análise |
| Serviço de Alimentação Prisional | PPP adm. | 60 | Em modelagem |
| Área Multiuso de Carapina | Concessão de Uso | 25 | Consulta Pública |
| Radium Hotel | Concessão de Uso | 20 | Em modelagem |
| Loteria Capixaba | Concessão Comum | em definição | Aguardando estudos |

Fonte: SEFAZ

| Projetos Contratados | Modelo | CAPEX (R\$ milhões) |
|------------------------------------|----------|------------------------|
| Esgotamento Sanitário – Cariacica | PPP adm. | 778 |
| Esgotamento Sanitário – Vila Velha | PPP adm. | 716 |
| Esgotamento Sanitário – Serra | PPP adm. | 562 |
| Faça Fácil Cidadão | PPP adm. | 91 |

Fonte: SEFAZ

| Sondagem de Mercado | Modelo | CAPEX (R\$ milhões) |
|--------------------------|--------------|------------------------|
| ES Digital | Em definição | 120 |
| Estádio Kleber Andrade | Concessão | Em definição |
| Parque Marina da Prainha | Em definição | Em definição |
| Logística Hospitalar | PPP adm. | Em definição |

Fonte: SEFAZ

10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual

R\$ milhão

| BANESTES | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 55,5 | 57,2 | 71,8 | 87,8 | 68,5 | 100,0 |

Fonte: SEFAZ

Anexo 1 - demonstrativo da dívida consolidada contratual interna e externa

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO / CREDOR | BASE LEGAL | DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO | ADM DIRETA OU INDIRETA | VIGÊNCIA DO CONTRATO | | SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO | VALOR CONTRATADO | SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.18) - R\$ | SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.19) - R\$ | SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2020) - R\$ | SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2021) - R\$ | SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 31.12.2021) R\$ (4) | CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA |
|------------------------------------|---|---|------------------------|--|--|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INÍCIO | TERMINO | | | | | | | | |
| I - REFINANCIAMENTO UNIÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct. | Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16. | D | 31/03/1998 | 30/03/2048 | PRICE | 1.825.070.588,33 | 1.421.398.684 | 1.423.821.990 | 1.455.155.977 | 1.419.377.313 | | CAM |
| | Lei n.º 7.546/03 | LEI 8727/93 - COHAB ES 0514449-95 0514453-67 | D D | 01/06/2018 01/06/2018 | 01/05/2023 01/05/2023 | PRICE PRICE | 39.110.410,07 28.487.083,24 10.623.326,83 | 35.215.963 25.692.111,53 9.523.851,20 | 28.161.782 20.603.764 7.558.018 | 20.600.369 15.114.942 5.485.427 | 12.500.241 9.198.420 3.301.821 | | T.R T.R |
| II - REFINANCIAMENTO CEF | LC 156/16 | COHAB - DIV. VINCENDA/CEF | D | 24/08/2018 | 01/08/2033 | PRICE | 878.847.356,64 | 863.621.306,59 | 816.301.313 | 767.503.112 | 717.515.290 | | T.R |
| TOTAL REFINANCIAMENTO I | | | | | | | | 2.320.235.954 | 2.268.285.084 | 2.243.259.458 | 2.149.392.845 | 0 | |
| | | | | | | | | 2.303.475.256 | | | | | |
| II - FINANCIAMENTO INTERNO | | | | | | | | | | | | | |
| | Lei n.º 10.025/2013 | ISMAP - Campo Grande ISMAP - Canal da Costa ISMAP - Canal Guaranhuns | D D D | 31/07/2013 31/07/2013 31/07/2013 | 01/09/2035 01/09/2035 01/09/2035 | PRICE PRICE PRICE | 69.255.000,00 68.685.000,00 68.685.000,00 | 2.838.910 605.421 944.606 | 2.903.307 587.126 916.062 | 2.807.262 567.703 885.757 | 2.407.906 547.338 853.982 | | TR TR T.R |
| | Lei nº 9.914/2012 e Lei nº 10.765/2017 (Termo Aditivo) | FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016. | D | 15/01/2018 | 15/11/2042 | SAC | 415.559.740,08 | 354.827.660 | 355.916.384 | 366.607.818 | 366.607.818 | | Δ URTJLP |
| | Lei nº 9.593/2010 Lei nº 9.874/12 | BRT- GRANDE VITÓRIA PROPAAE | D D | 14/05/2012 07/12/2012 | 15/05/2032 15/12/2034 | SAC SAC | 530.400.000,00 3.000.000.000,00 | 52.703.737,39 2.380.760,336 | 56.085.532 2.644.068.551 | 75.020.546 2.812.245.648 | 141.788.891 2.688.869.495 | 163.132.454 202.521.422 | Δ URTJLP Δ URTJLP |
| TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO | | | | | | | | 2.792.680.669 | 3.060.476.962 | 3.258.134.736 | 3.201.075.431 | 365.653.876 | |

Fonte: SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS: 374.752.303,35

1. A dívida junto ao PASEP do IPAJM passou a ser considerada como dívida consolidada. 72.576.169,81
2. Os parcelamentos do PASEP e INSS não possuem atualização monetária.
3. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais
4. Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do último dia útil do mês de dezembro 2021.
5. Dolar utilizado para o saldo a liberar PTAX 31.12.2021

Anexo 1 - demonstrativo da dívida consolidada contratual interna e externa

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO / CREDOR | BASE LEGAL | DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO | ADM DIRETA OU INDIRETA | VIGÊNCIA DO CONTRATO | | SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO | VALOR CONTRATADO | SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.18) - R\$ | SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.19) - R\$ | SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2020) - R\$ | SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2021) - R\$ | SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 31.12.2021) R\$ (4) | CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA |
|--|--------------------|---|------------------------|----------------------|------------|------------------------|------------------|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INÍCIO | TÉRMINO | | | | | | | | |
| I - REFINANCIAMENTO UNIÃO | | | | | | | | | | | | | |
| II - FINANCIAMENTO EXTERNO | | | | | | | | | | | | | |
| Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID | Lei 10.186/2014 | Projeto Estado Presente | D | 28/12/2017 | 15/11/2041 | SAC | 185.214.400,00 | 22.557.927 | 43.849.143 | 56.533.813 | 60.709.093 | 220.857.546 | DÓLAR |
| | Lei n.º 6.731/01 | PRES II - Programa Rodoviário do ES | D | 28/03/2006 | 20/01/2026 | SAC | 163.390.500,00 | 142.398.900 | 128.377.795 | 140.051.065 | 123.050.025 | | DÓLAR |
| | Lei n.º 8.996/2008 | PRES III- Programa Rodoviário do ES | D | 21/11/2011 | 15/12/2036 | SAC | 324.625.000,00 | 597.912.782 | 587.415.549 | 712.793.401 | 717.596.667 | | DÓLAR |
| | Lei n.º 9.072/08 | PROFAZ | D | 05/11/2010 | 15/04/2030 | SAC | 36.931.165,60 | 51.772.802 | 49.367.859 | 57.862.711 | 55.922.523 | | DÓLAR |
| Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD | Lei n.º 7.728/93 | Projeto Águas Limpas | D | 10/11/2004 | 15/05/2021 | SAC | 101.523.600,00 | 28.972.655 | 18.036.577 | 7.651.622 | 0 | | DÓLAR |
| | Lei n.º 8.860/08 | Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA | D | 17/09/2009 | 15/09/2038 | SAC | 129.314.900,00 | 205.292.716 | 202.889.315 | 247.833.221 | 251.373.623 | | DÓLAR |
| | Lei 10.050/2013 | Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem | D | 28/09/2015 | 15/08/2038 | CUSTOMIZADO | 902.092.500,00 | 57.520.282 | 136.056.033 | 208.139.883 | 322.616.120 | 932.220.298 | DÓLAR |
| TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO | | | | | | | | 1.106.428.045 | 1.165.992.271 | 1.430.865.718 | 1.531.268.051 | 1.153.077.844 | |
| IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS | | | | | | | | | | | | | |
| PASEP | LEI n.º 12.180/12 | PASEP / GEES | D | 20/07/2013 | 20/05/2032 | SAC | 423.549.745,60 | 302.176.134 | 279.586.814 | 256.997.494 | 234.408.174 | 0 | |
| PASEP | | PASEP / IPAJM | I | 31/07/2003 | 30/03/2016 | SAC | | 72.576.169,81 | 69.835.588 | 65.250.953 | 62.366.517 | 0 | |
| TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS | | | | | | | | 374.752.303 | 349.422.402 | 322.248.447 | 296.774.691 | 0 | |
| TOTAL GERAL I+II+III+IV | | | | | | | | 6.594.096.971 | 6.844.176.720 | 7.254.508.358 | 7.178.511.018 | 1.518.731.720 | |

Fonte: SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS: 374.752.303,35

1. A dívida junto ao PASEP do IPAJM passou a ser considerada como dívida consolidada. 72.576.169,81
2. Os parcelamentos do PASEP e INSS não possuem atualização monetária.
3. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais
4. Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do ultimo dia útil do mês de dezembro 2021.
5. Dolar utilizado para o saldo a liberar PTAX 31.12.2021

